



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

CERTIFICO que na data 01/03/17
foi publicado no Placar Oficial (Site)
deste Município o (a) Contrato 27/17
de _____ nº _____ do dia 21/02/17

Secretário de Administração

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 27 /2017

Instrumento de contrato de fornecimento de gêneros alimentícios e produtos perecíveis, o que fazem de comum acordo pactuam as partes adiantes qualificadas e bem representadas, nos termos e condições a seguir clausuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº. 100, Centro, na cidade de Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo seu Prefeito João Barbosa de Oliveira, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 548244-2 A VIA, e CPF 135240111-87, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: R&N COM. DE SECOS E MOLHADOS LTDA, CNPJ nº: 08.684.282/0001-03, com sede na Rua Padre Marinho nº 560, Setor Bueno, PIRACANJUBA/GO, representado por seu representante Nacim Rodrigues da Costa, brasileiro, casado, portador do CPF nº 234.887.191-20 e C.I. nº 1214063-SSP/GO, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato rege-se pelas normas da Lei nº 8.666/93, e legislação civil aplicável à espécie. É firmado com base em processo de dispensa de licitação ultimado nos autos nº 0455/2017, conforme Decreto nº 141/17, de 16 de fevereiro de 2017. Dispensa de Licitação nº 05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Por este instrumento compromete-se o Contratado fornecer ao Município, nos locais e condições descritos no Termo de Referência, os gêneros e produtos alimentícios que forem requisitados, conforme a necessidade, periodicidade e oportunidade que julgar conveniente a Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguinte discriminação:

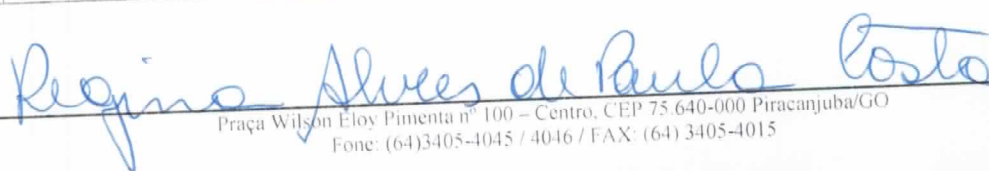
Item	Discriminação	Und	Quant	V.Unit	V.Total
1	Achocolatado em pó LIGHT, embalagem de 400 gr, contendo data de fabricação, lote, validade. Data mínima de 6 meses na data da entrega.Referência: Tody, Nescau, Magro similar ou melhor qualidade.	Potes	10	R\$ 8,95	R\$ 89,50
5	Arroz branco tipo 1, longo fino, pacotes de 5 kg, embalagem plástica, integra, resistente, vedada hermeticamente, isento de parasitas,contendo dados de identificação e procedência, número do lote, data de envasamento. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e/ ou resoluções vigente da ANVISA.Referência: Cristal, Tio Jorge, Tipo João, similar, ou melhor qualidade.	Pct	450	R\$ 14,80	R\$ 6.660,00

Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100 – Centro, CEP 75.640-000 Piracanjuba/GO
Fone: (64)3405-4045 / 4046 / FAX: (64) 3405-4015



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

17	Coco ralado, produto de boa qualidade, desidratado e parcialmente desengordurado, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100 g. com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Sococo, Ducoco, Mais coco, similar ou melhor qualidade.	Pct	458	R\$ 2,20	R\$ 1.007,60
22	Fermento em pó biológico seco, não granulado (fermento para uso na fabricação de pães, rosas, tortas), envelopes de 10 gr. De melhor qualidade.	Und	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
23	Fermento em pó químico, embalagem de 250gr contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. De melhor qualidade.	Und	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
25	Goiabada, embalagem de 1 kg contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e número de lote. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. Referência: Fritz-Frida, Qualitá, Predileta, similar ou melhor qualidade.	Kg	80	R\$ 4,90	R\$ 392,00
31	Macarrão tipo Espaguete, a base de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Embalagem plástica resistente e transparente, com capacidade para 500 gr do produto, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Emgê, Barilla, Petybon, similar ou melhor qualidade.	Pct	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
33	Macarrão p/ lasanha, a base de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Embalagem plástica resistente e transparente, com capacidade para 500 gr do produto, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Emgê, Barilla, Petybon, similar ou melhor qualidade.	PCt	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
35	Margarina vegetal com sal, alimento resultante da emulsão estável de óleos e/ou gorduras vegetais comestíveis com o leite, contendo no mínimo 65% de lipídios. Deverá estar acondicionado em pote de 500 gr, contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e nº de lote. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Referência: Qualy, Delícia, Claybom, similar ou melhor qualidade.	Potes	350	R\$ 3,85	R\$ 1.347,50
37	Milho de canjica amarela, tipo I, classe amarela embalagem de 500 gr, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, grãos de tamanhos e formas naturais, limpos, secos, isentos de parasitas, embalagem contendo data de fabricação e número do lote do produto.	Pct	80	R\$ 1,40	R\$ 112,00
38	Óleo de soja refinado, embalagem transparente. De 900 ml, contendo informações do fabricante, data de fabricação, validade. Isento de substâncias estranhas a sua composição, aspecto límpido e sem impurezas a 25° C. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Referência: Soya Liza, Cristal, similar ou melhor qualidade.	Und	1075	R\$ 3,95	R\$ 4.246,25


Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100 – Centro, CEP 75.640-000 Piracanjuba/GO
Fone: (64)3405-4045 / 4046 / FAX: (64) 3405-4015



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

49	Suco de fruta líquido concentrado embalagem de plástico ou vidro ou vidro, 500ml, rendimento de 5 litros, contendo data de fabricação, número de lote e validade do produto mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Sabor CAJÚ. Referência: Maguary, Da Fruta, Jandaia, similar ou melhor qualidade.	Und	324	R\$ 3,20	R\$ 1.036,80
51	Trigo para quibe, embalagem de 500gr, contendo data de fabricação, informações nutricionais e data de validade do produto mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	95	R\$ 2,40	R\$ 228,00

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE FORNECIMENTO

O fornecimento deverá ser feito diretamente na Secretaria Municipal de Educação, mediante requisições, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contados da data de cada requisição.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante se obriga pagar ao Contratado pelo valor unitário, descrito em sua proposta financeira, justificado em pesquisa de preços de mercado como o de menor valor unitário, conforme detalhado no quadro resumo integrante da Cláusula Terceira.

Dá-se ao presente contrato o valor estimado, para fins contábeis, de R\$ 18.139,65 (dezoito mil cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

Este contrato vige pelo prazo de noventa (90) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, prorrogável caso haja necessidade, até que seja ultimada a licitação instaurada para aquisição desses produtos e gêneros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas deste contrato estão previstos no Orçamento Geral do Município e do FUNDEB à conta da seguinte dotação:

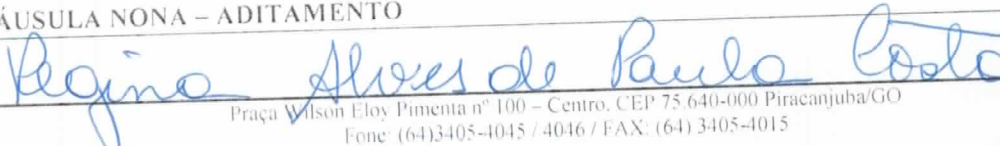
1. Secretaria Municipal de Educação
- Dotação Orçamentária:

22.06.12.306.1207.2011 3.3.90.30 f.0166 – Secretaria de Educação

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Ao Município compete:
 - a) efetuar os pagamentos após recebimento dos produtos e processamento das faturas até 30 dias após a entrega dos produtos;
 - b) controlar o consumo, com base nas requisições e/ou autorizações expedidas.
2. Ao Contratado compete:
 - a) manter os preços pactuados no prazo de vigência deste contrato;
 - b) fornecer os produtos no prazo pactuado, mediante requisições.

CLÁUSULA NONA – ADITAMENTO


 Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100 – Centro, CEP 75.640-000 Piracanjuba/GO
 Fone: (64)3405-4045 / 4046 / FAX: (64) 3405-4015



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

Este contrato poderá ser alterado por termo aditivo, no período de sua vigência, observados os critérios e exigências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES, RESCISÃO E FORO

1. Por inadimplência ou descumprimento a qualquer das Cláusulas deste contrato, responde o Contratado à pena de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor contratual, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, que poderão ser aplicadas a critério da Administração.

2. O presente instrumento poderá ser rescindido administrativamente pelo Município, no interesse público ou consensualmente por provocação de qualquer das partes.

3. O Foro para dirimência de qualquer procedimento judicial relacionado com o presente contrato é o desta Comarca.

Estando assim, justos e pactuados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo designadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Piracanjuba, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2017.

João Barbosa de Oliveira
 Prefeito Municipal
 Contratante

R&N COM. DE SECOS E MOLHADOS LTDA
 Nacim Rodrigues da Costa
 Contratada

Testemunhas:

01) Nome: João Carlos de Souza CPF: 783.665.001-44

02) Nome: Michelle Releto Walter Melo CPF: 782.621.511-00